



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 045/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 045/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO.

CNPJ: 19.994.425/0001-91

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros oriundos de co-financiamento do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, proveniente de transferência voluntária, oriundo de Emenda Parlamentar visando o incremento temporário e estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - para apoio na realização de despesas na manutenção do “Programa de Atendimento” de Proteção Social Especial, voltado à Pessoas Idosas acolhidas em Sistema Asilar na “Casa dos Idosos”, instituição mantida pela OSC.

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31 de dezembro de 2020.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.350, de 29 de janeiro de 2020, para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -, visando o incremento temporário e a estruturação da rede de serviços do SUAS, segundo as regulamentações do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS - (atual Ministério da Cidadania), em especial a Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018.

Curvelo, 02 de junho de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo